



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro Publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação de Credenciamento Nº 0002/2021** - Julio Cesar Sacramento Santos da Conceição.
- **Extrato do Contrato Nº 0149/2021** - Julio Cesar Sacramento Santos da Conceição.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0073/2021
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO A ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoas Física e/ou Jurídicas para prestação de serviço de transporte de água potável para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas com capacidade mínima de 8.000 lts, com combustível, entrega, manutenção, motorista e equipe de operação inclusos, para atender o Município de Rafael Jambeiro –BA, em situação de emergência devidamente decretada pelo Governo do Estado da Bahia.

Favorecido: JULIO CESAR SACRAMENTO SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob nº 020.697.605-66, RG nº 14.103.339-81, SSP/BA.

Vigência: 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022

Valor estimado para o período de vigência:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE. | VLR UNIT. M ³ |
|--|---|----------------|-------|-----------------------------|
| 1 | prestação de serviço de transporte de água potável para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas com capacidade mínima de 8.000 lts, com combustível, entrega, manutenção, motorista e equipe de operação inclusos, para atender o Município de Rafael Jambeiro –BA, em situação de emergência devidamente decretada pelo Governo do Estado da Bahia | M ³ | 32000 | R\$ 33,24 |
| VALOR>>>>>>>>> (trinta e três reais e vinte e quatro centavos) | | | | |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro – BA, 25 de maio de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0073/2021

Contrato 0149/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO - BA.

Contratado: **JULIO CESAR SACRAMENTO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 020.697.605-66, RG nº 14.103.339-81, SSP/BA.

Objeto: Contratação de Pessoas Física e/ou Jurídicas para prestação de serviço de transporte de água potável para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas com capacidade mínima de 8.000 lts, com combustível, entrega, manutenção, motorista e equipe de operação inclusos, para atender o Município de Rafael Jambeiro –BA, em situação de emergência devidamente decretada pelo Governo do Estado da Bahia.

Vigência: 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022

Valor Estimado do credenciamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE. | VLR UNIT. M³ |
|--|---|-----|-------|-----------------|
| 1 | prestação de serviço de transporte de água potável para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas com capacidade mínima de 8.000 lts, com combustível, entrega, manutenção, motorista e equipe de operação inclusos, para atender o Município de Rafael Jambeiro –BA, em situação de emergência devidamente decretada pelo Governo do Estado da Bahia | M³ | 32000 | R\$ 33,24 |
| VALOR>>>>>>>>>>>> (trinta e três reais e vinte e quatro centavos) | | | | |

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 / 04; **Unidade:** 03.06.06 / 03.03.03; **Projeto Atividade:** 2.010 / 2.030; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00; **Fonte de Recurso:** 00 / 00

Fundamentação legal: art. 25, *caput*, da lei 8.666/93.

Rafael Jambeiro – BA, 25 de Maio de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000